



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e setecentos reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ. 2.075 Manutenção do Patrimônio e Ref Centro ADM
36 03.01.2.075.4.4.90.52.00.00.00.00.0500 EQUIP.MAT.PERMANENTE R\$
12.000,00

TOTAL	R\$ 12.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ. 2.188 Implantação e Manutenção Jardinagem
37 03.01.2.188.3.1.90.11.00.00.00.00.0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

TOTAL	R\$ 12.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/04/23 a 18/04/23
Local: Mesa da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração